



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATA DA VIGÉSSIMA NONA REUNÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO. DA DECÍMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no Plenarinho das Comissões 2, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sob a presidência do Senhor Deputado Ismael Crispin, e presenças dos Senhores Deputados: O Deputado Delegado Camargo, Deputados Luizinho Goebel, Deputado Alan Queiroz e a Deputada Dra. Taíssa, Deputado Delegado Lucas. O Deputado Laerte Gomes esteve ausente. O Senhor Presidente deu por aberta a reunião e solicitou a Deputada Dra Taíssa para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, a mesmo solicitou dispensa da leitura da Ata, e deu por aprovada. Em seguida a Senhor presidente passou para distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 450/2024 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 66/24. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 3.690.931,40, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc. Para a senhora Deputada Dra. Taíssa, emitir parecer; Projeto de Lei nº 451/2024 de autoria do Poder Executivo/ Mensagem 67/24. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 31.993.106,64, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp. O Senhor Presidente Deputado Ismael Crispin, avocou a relatoria; Projeto de Lei nº 452/2024 de autoria da Deputada Ieda Chaves. Estabelece a obrigatoriedade de academias, estabelecimentos prestadores de atividades físicas e afins a adotarem medidas de auxílio e segurança à mulher em situação de risco, assédio e ou importunação sexual em suas



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

dependências. Para o Deputado Delegado Camargo, emitir parecer. Foi realizado também a redistribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 332/2023 de autoria da Deputada Claudia de Jesus. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.127, de 13 de julho de 2009, que "Torna gratuita a utilização de banheiros em rodoviárias dentro do Estado de Rondônia, nas condições que especifica". Para o Deputado Delegado Camargo, emitir parecer; Projeto de Lei nº 310/2023 de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial no Estado de Rondônia o evento "Bike Trilha Ecotur" no município de Guajará-Mirim. Para o Deputado Delegado Camargo, emitir parecer; Projeto de Lei nº 183/2023 de autoria Deputado do Delegado Camargo. Institui o dia do CAC - Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador, no âmbito do Estado de Rondônia. O Senhor Presidente Ismael Crispin, avocou a relatoria. Em seguida o Senhor Presidente passou para discussão e aprovação dos seguintes projetos: Veto Parcial nº 29/24 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 60. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 288/23 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que 'Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia'". Seu relator o Deputado Delegado Lucas, que emitiu parecer pela rejeição do Veto Parcial, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 289/2023 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Reconhece o airsoft como esporte no Estado de Rondônia e dá outras providências. Seu relator o Deputado Alan Queiroz, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 160/2023 de autoria do DEPUTADO AFFONSO CÂNDIDO - Proíbe a disponibilização, pelos bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches, de cardápio ou menu exclusivamente digital, no âmbito



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Seu relator o Deputado Delegado Lucas, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 189/2023 de autoria do Deputado Delegado Camargo. Altera a ementa da Lei nº 5.579, de 25 de julho de 2023, que "Reconhece a Língua Brasileira dos Sinais - LIBRAS oficialmente no âmbito do Estado de Rondônia". Seu relator o Deputado Ismael Crispin, que emitiu parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 276/2023 de autoria do Deputado Luiz do Hospital. Institui Passaporte Equestre e dá outras providências. Seu relator o Deputado Delegado Camargo, que emitiu parecer contrário, pelo arquivamento, nos termos do Inciso I, do Artigo 28 - A do Regimento Interno, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 148/2023 de autoria do Deputado Alan Queiroz. Estabelece a capacitação em língua Brasileira de sinais - LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências. Seu relator Delegado Lucas que emitiu parecer contrário, sendo rejeitado por maioria, estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Deputado Delegado Lucas. Os Deputados: Deputado Ismael Crispin, Deputado Alan Queiroz e a Deputada Dra. Taíssa votaram contra o relatório do relator. O Deputado Delegado Camargo absteve-se do votar. Conforme o § 4º do art. 52 de Regimento Interno desta Casa de Leis, como o relatório apresentado pelo primeiro relator Deputado Delegado Lucas foi rejeitado o autor do primeiro voto divergente, o Deputado Ismael Crispin tornou-se o novo relator e terá até a próxima reunião para apresentar o parecer conforme o vencido o projeto foi aprovado; Projeto de Lei Complementar nº 34/2023 de autoria do Delegado Lucas. Acrescenta o inciso XIII ao artigo 4º da Lei Complementar nº 685, de 14 novembro de 2012, que "Cria o Sistema Estadual de



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Defesa do Consumidor SISDEC, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, a Coordenadoria do Programa Estadual Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO e a Comissão Estadual Permanente de Normatização-CEPN". Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Deputado Alan Queiroz. Conforme o § 4º do art. 52 de Regimento Interno desta Casa de Leis, como o relatório apresentado pelo primeiro relator Deputado Alan Queiroz foi rejeitado o autor do primeiro voto divergente, o Deputado Luizinho Goebel tornou-se o novo relator e terá até a próxima reunião para apresentar o parecer conforme o vencido. Os Deputados: Deputado Ismael Crispin, Deputado Luizinho Goebel, Deputado Delegado Camargo, Deputado Delegado Lucas e a Deputada Dra. Taíssa votaram contra o relatório do relator, o projeto foi aprovado. Projeto de Lei nº 233/2023 de autoria do Deputado Pedro Fernandes. Estabelece penalidades administrativas destinadas a combater o roubo, o furto e a receptação de cabos e fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas no âmbito do Estado de Rondônia. Seu relator o Deputado Camargo, que emitiu parecer contrário, pelo arquivamento, e com pedido de vista cedido ao Deputado Delegado Lucas; Projeto de Lei nº 212/2023 de autoria do Deputado Luiz do Hospital. Dispõe sobre proibições de práticas abusivas praticadas pelas instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade no âmbito do Estado de Rondônia, em face de consumidores idosos, aposentados e pensionistas. Seu relator o Deputado Alan Queiroz, que emitiu parecer contrário, pelo arquivamento, e com pedido de vista cedido ao Deputado Delegado Lucas. Nada mais havendo a tratar, e para constar o Senhor Presidente, Deputado Ismael Crispin determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente. Às onze horas vinte minutos do dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro, o

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de um traço longo e curvo que se fecha em um ponto, formando uma espécie de 'D' estilizado.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Senhor Presidente em exercício declarou encerrada a presente reunião.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE